



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13-E/2018/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.000054/2016-21

### RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 34/2016

**Objeto: Contrato nº 34/2016** - contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados, que consiste na disponibilização de acesso/consulta às bases de dados do Sistema CPF/CNPJ, seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 03/11/2010, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e publicada no DOU de 04/11/2010, respeitadas as disposições contidas nas instruções normativas 19/98 e 20/98 da SRF.

**Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07.

Com amparo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no §4º do art. 57 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, na Cláusula Sétima do Contrato nº 34/2016 e na Nota Técnica nº XX-E/2018/SGI/GAD/CGC (), faço a presente retificação ao Primeiro apostilamento (0758774) para alterar a Cláusula Quarta do referido Contrato – Do Preço, acrescentando-se ao valor global a quantia de **R\$ 1.330,45 (mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo este montante composto da seguinte forma:

- R\$ 553,47 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente ao valor retroativo de maio de 2017 a maio de 2018 a que empresa faz jus;
- R\$ 776,97 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), relativo à diferença entre o valor global anterior ao reajuste, isto é, R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e o valor global atual do contrato, após o reajuste, que monta **R\$ 22.376,97 (vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**.

Os efeitos financeiros do presente reajuste contratual incidem a partir de 17/05/2017.

**Renato Cader da Silva**

Secretário de Gestão Interna

---

Documento assinado eletronicamente por **Renato Cader da Silva, Secretário de Gestão Interna**, em



26/06/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0889003** e o código CRC **460BE0FE**.

Referência: Processo nº 01416.000054/2016-21

SEI nº 0889003